

PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo pagamento de pequenas despesas no âmbito da Câmara Municipal.

LEONARDO ANDRÉ KRINDGES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, pelo artigo 162, II do Regimento Interno baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Designar a servidora **JÚLIA DEZINGRINI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 700-5, para atuar como responsável pelo pagamento de pequenas despesas, no âmbito da Câmara Municipal de Chapada, mediante regime de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 4.480 de 11 de março de 2026.

Art. 2º A servidora designada será responsável por:

- I – efetuar pagamentos de pequenas despesas previamente autorizadas;
- II – manter controle e registro de todos os gastos realizados;
- III – apresentar prestação de contas no prazo legal, acompanhada dos respectivos comprovantes;
- IV – observar os princípios da legalidade, economicidade e transparência na execução das despesas.

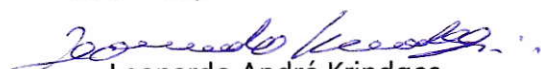
Art. 3º O valor máximo para cada despesa e o limite total do adiantamento obedecerão ao disposto na legislação municipal aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada, em 06 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Leonardo André Krindges

Presidente do Poder Legislativo



Marlei Inês Ritterbusch

Primeira-Secretária do Poder Legislativo